



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº 1328/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 4/2026

Altera a Lei nº 474, de 13 de agosto de 2008, que disciplina o "Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araçariçuama DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 474, de 13 de agosto de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º O Termo de Adesão terá prazo máximo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante avaliação e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social acerca da necessidade de conclusão do ciclo de requalificação e capacitação profissional do bolsista.

.....(NR)º

“Art. 10. O bolsista selecionado para participar do Programa poderá retornar após o decurso de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de encerramento do período de participação anterior.

.....(NR)º



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA

Estado de São Paulo

Art. 2º O novo prazo de vigência previsto no art. 9º da Lei nº 474, de 13 de agosto de 2008, aplica-se aos Termos de Adesão que se encontrem em vigor na data de publicação desta Lei, facultada a prorrogação nos termos ora estabelecidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariçuama, 11 de março de 2026.

Paulo Volcov
Presidente